



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.208 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité  
Vereador Dagmando Lopes Araújo  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Nº 1.208 de 24 de julho de 2025 que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DA PARAÍBA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO – VILA OLÍMPICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei, visa realizar a doação de um terreno para o Governo da Paraíba, destinado a construção de um complexo esportivo, promovendo assim mais incentivo ao esporte, lazer, inclusão social, e desenvolvimento humano.

Cabe ainda destacar que o processo de licitação para construção do referido equipamento público, está em fazer avançada e que o início das obras dependa, também desta doação, para que o Governo do Estado incorpore o referido imóvel a seu patrimônio.

Assim por este motivo solicitamos a tramitação deste projeto em regime de urgência conforme previsto no Art. 111, §º1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité, bem como Art. 35, §1º da lei Orgânica do Município.

Cuité, 24 de julho de 2025.

**CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA**  
*Prefeito*

RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

Instagram: @PREFEITURADECUITE Website: WWW.CUITE.PB.CO.V.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria  
Geral



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PROJETO DE LEI Nº 1.208 DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DA PARAÍBA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO – VILA OLÍMPICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 1º.** Fica doado ao Governo do Estado da Paraíba PARTE DE TERRA denominada "Sitio Lagoa do Meio de propriedade da Prefeitura Municipal de Cuité/PB localizado na zona urbana, deste município, medindo uma área de 4,00ha (quatro hectares), com MATRICULA Nº 7639, livro 2-AD, fls. 153.

**Art. 2º.** O terreno objeto desta doação, destinar-se exclusivamente a construção de um complexo esportivo.

**Art. 3º.** O Governo do Estado terá o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo de doação em cartório, para início e conclusão da construção das obras do referido complexo esportivo, sob pena de revogação da referida doação e retorno do bem ao patrimônio do município, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO  
DA SILVA  
PREFEI  
Assinante  
074.\*\*\* \*\*.\*  
Data: 24/07/2025 16:47:28 -03:00

Cuité, 24 de julho de 2025.

**CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA**  
*Prefeito*

RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍 /PREFEITURADECUITE 🌐 WWW.CUITE.PB.COV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria  
**Geral**